

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Francisco Fausto Augusto da Silva Maia	Diretor de Fiscalização de Atos de Gestão I - TCE-03	1640-4	1	120,00	120,00
Daniel Menezes Cavalcante	Analista de Controle Externo Ref. 19	0874-6	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 306/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 11122/2023-5-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar a município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 20/2023, da Secretaria Executiva de Fiscalização, no dia 25/04/2023, conduzindo o veículo HILUX, de placa NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 18	0044-0	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 307/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 11119/2023-5-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar a município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 24/2023, da Secretaria Executiva de Fiscalização, no dia 24/04/2023, a fim de executar *in loco* fiscalização ordenada na infraestrutura das escolas de educação básica, concedendo-lhe diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.